ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.104/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total de**R$ 198.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAGRIP**seguintes dotações:

021401		**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca- SEMAGRIP**		
20.606.0004.2015.0000		**Incentivo à Agricultura Sustentável**		
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R$ 198.000,00
TOTAL				**R$ 198.000,00**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	**CONTA**	**VALOR SUPERÁVIT**
Emenda parlamentar n° 202543310004-CRISTIANE LOPES	573395167-9	R$ 198.000,00
TOTAL		**R$ 198.000,00**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:70BFA15A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2026. Edição 4218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/